

CI N.º 594/2023/SAL

Cuiabá, 26 de outubro de 2023.

36/30/2023

DA SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVOPARA: GABINETE DO VEREADOR FELLIPE CORRÊA

Prezado Vereador,

Comunico a Vossa Senhoria que, após análise dos autos dos processos nº 37238/2023 — que "CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO CUIABANO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MARCEL LEÃO.", o projeto em comento está PREJUDICADO, tendo em vista que foi apresentado Projeto de Decreto Legislativo Substitutivo no lugar de Projeto de Decreto Legislativo. O Regimento Interno desta Casa de Leis estabelece que:

Art. 156 Substitutivo é o Projeto de Lei, de Resolução ou de **Decreto Legislativo** apresentado **para substituir outro, já** formalizado, sobre o mesmo assunto. (grifo nosso).

Dessa forma, tendo em visto que não havia Projeto de Decreto Legislativo anterior para que fosse apresentado um Substitutivo, o processo está prejudicado pela inconformidade de propositura. Ademais, caso seja de vosso interesse, Vossa Senhoria pode apresentar novamente Projeto de Decreto Legislativo.

Atenciosamente.

ERONIDES DIAS DA LUZ SECRETÁRIO DE APOIO LEGISLATIVO

